MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 394, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Revoga a Resolução 023/2003/CONSAD que normatiza os procedimentos de sabatina.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das atribuições e considerando:

- Processo 23118.002318/2021-46;
- Parecer 1/2021/SEC-PFUNIR/PFUNIR/REI/UNIR (0626796);
- Decreto Federal nº 10.139/2019;
- Parecer 1/2022/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas (0877548);
- Deliberação na 62ª sessão da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa (CPPMA), em 10/02/2022 (0878422);
- Homologação da Presidência do CONSAD (0884827);
- Deliberação na 107ª sessão Plenária do CONSAD, em 22/02/2022 (0891224).

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução 023/2003/CONSAD, de 13 de março de 2003, que normatiza procedimentos para sabatina às funções do primeiro escalão previstas na resolução 006/2000/CONSAD.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSAD

Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**, **Presidente**, em 04/03/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0895632** e o código CRC **764FA548**.

Referência: Processo nº 23118.002318/2021-46 SEI nº 0895632